



PARECER Nº 008/2020

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei Complementar de Nº 003/2020, de 13 de Março de 2020, de autoria do Legislativo Municipal.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei Complementar de nº 003/2020, o Chefe do Legislativo Municipal altera o Anexo III da Lei Complementar nº 011/2014, que dispõe sobre a reestruturação e a reforma administrativa da Câmara Municipal de Fortim.

II - Fundamentação:

Observamos se o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Por conseguinte, o Projeto de Lei Complementar em destaque visa estabelecer novos valores para o Anexo III da Lei Complementar nº 011/2014, de 10 de março de 2014, alterada pelas Leis Complementares nº 025/2016, 042/2019, 045/2020 e 046/2020 e tem como fundamento primordial estabelecer novos valores salariais.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei Complementar ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar de nº 003/2020, de autoria do Legislativo Municipal.

É o Parecer.

Fortim/CE, 18 de Março de 2020.

Igor Ciriaco da Costa
Igor Ciriaco da Costa
Relator



VOTAÇÃO AO PARECER:

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
PRESIDENTE

A favor

Contra

IGOR CIRIACO DA COSTA
RELATOR

A favor

Contra

GERARDO CORREIA DA SILVA JR
SECRETÁRIO

A favor

Contra